



## PERGUNTAS E RESPOSTAS - ELEIÇÕES 2025

### 1. Quantos conselheiros serão eleitos?

**Resposta** - Serão eleitos 2 (dois) membros efetivos e 2 (dois) membros suplentes para o Conselho Deliberativo e 1 (um) membro efetivo e 1 (um) membro suplente para o Conselho Fiscal.

### 2. Qual é o procedimento para quem deseja se candidatar?

**Resposta** - Todos aqueles que desejarem se candidatar a membro dos Colégios Eleitorais deverão fazer sua inscrição através da plataforma digital

<https://fundacaoatlantico.eleicaonet.com.br> . O período de inscrições será do dia 06/12/2024 até às 18 horas do dia 17/12/2024.

A inscrição é simples e rápida. Basta clicar em INSCREVA-SE AQUI e seguir as orientações do formulário de inscrição online, contendo a natureza da candidatura (Delegado do Colégio Eleitoral dos Participantes ou Delegado do Colégio Eleitoral dos Assistidos) e unidade da Federação de origem; nome completo do candidato; sua inscrição no CPF; dados completos da residência, inclusive com CEP; endereço eletrônico, telefone; e breve histórico acadêmico e profissional.

Ao concluir a sua inscrição, você receberá a confirmação no e-mail cadastrado. Por isso, a importância de manter seu e-mail cadastrado na Fundação atualizado e usar esse mesmo e-mail na inscrição da sua candidatura.

### 3 – Fiz a minha inscrição, mas não preenchi todos os campos. Como faço para concluir minha inscrição?

**Resposta** – Caso tenha dado início à sua inscrição, sem concluí-la, o Participante ou Assistido deverá acessar novamente o site das eleições e clicar em INSCRIÇÕES, no canto direito superior da tela. Depois clicar no botão “Já sou Inscrito”, e acessar com seu e-mail e senha. Clique em ATUALIZAR INSCRIÇÃO. Essa segunda etapa poderá ser preenchida na hora ou até o dia 17/12/2024, às 18 horas. Preencha todos os campos que faltam: endereço completo, cep, telefone e um breve histórico acadêmico e profissional. Ao clicar em CONCLUIR você finalizará sua inscrição e não poderá mais alterar seus dados.



#### **4 – É obrigatório o preenchimento de todos os campos?**

**Resposta:** *Sim, é obrigatório. A Fundação Atlântico só irá considerar as inscrições que estiverem concluídas, com todos os campos do formulário preenchido.*

#### **5. Quais os pré-requisitos para me candidatar?**

**Resposta -** *Você deverá ser Participante ou Assistido de um dos Planos de Benefícios administrado pela Fundação Atlântico há, no mínimo, 5 (cinco) anos; possuir comprovada experiência no exercício de atividades na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado; e não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público, transitada em julgado; e ter reputação ilibada.*

#### **6. Eu posso me candidatar a Delegado por qualquer Estado?**

**Resposta –** *Não. O Participante ou Assistido só poderá se candidatar pelo seu estado de domicílio cadastrado na Fundação Atlântico.*

#### **7. É necessário o envio de documentos comprobatórios dos requisitos de elegibilidade?**

**Resposta –** *Não. As informações serão comprovadas por aceites dos requisitos de elegibilidade durante a inscrição na plataforma digital. Neste momento, o candidato se responsabilizará pela veracidade das informações sob as penas da lei. E, se eleito, caso os requisitos não possam ser comprovados, poderá resultar no cancelamento e perda do mandato.*

#### **8. Como serão constituídos os Colégios Eleitorais?**

**Resposta -** *Os Colégios Eleitorais serão constituídos por representantes dos Participantes e Assistidos, denominados de Delegados, eleitos por votação remota em plataforma digital disponibilizada pela Fundação Atlântico.*



**9. Em que data será realizada a votação para Delegados para a constituição dos Colégios Eleitorais?**

**Resposta** – Das 12 horas do dia 27/01/2025 às 18 horas do dia 31/01/2025 (horário de Brasília), ocorrerá a Eleição dos Delegados que irão compor os Colégios Eleitorais, através de plataforma digital disponibilizada pela Fundação Atlântico.

**10. Como se dará o processo eleitoral?**

**Resposta** - O processo de eleição se dará inicialmente com a escolha dos Delegados, representando os Participantes e Assistidos de cada Estado da Federação e Distrito Federal. Os Delegados eleitos irão compor 3 (três) Colégios Eleitorais distintos e independentes; todos eles com funcionamento de forma remota, através de plataforma digital disponibilizada pela Fundação Atlântico.

**11. Em que data serão realizadas as eleições dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal?**

**Resposta** – A instalação dos Colégios Eleitorais pela Fundação Atlântico para eleição dos Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, ocorrerá no dia 05/02/2025, de forma virtual.

**12 - Sou Assistido, posso votar em Participante?**

**Resposta** – Não. O Participante votará em candidato que seja Participante de qualquer dos Planos de Benefícios administrados pela Fundação Atlântico, e o Assistido da mesma maneira. Além disso, o Participante ou Assistido, candidato ou eleitor inscritos em mais de um Plano, ou que tenha as duas situações previdenciárias na Fundação (Assistido ou Participante), deverá fazer a sua escolha, pois será considerado um único voto por CPF.

**13 – Eu posso votar em um candidato de qualquer Estado?**

**Resposta** – Não. O Participante ou Assistido só poderá votar em candidatos inscritos em seu Estado de domicílio.

**14. Qual é o critério de desempate entre os candidatos?**

**Resposta** - Havendo empate na apuração dos votos, será considerado eleito o Participante ou Assistido com mais tempo de vinculação ao respectivo plano de benefícios.



**15. Como se dará a distribuição de vagas quanto aos segmentos de Participantes e Assistidos?**

**Resposta:** De acordo com o Parágrafo 1º do Regulamento Eleitoral, a eleição ocorrerá para escolha de 2 (dois) membros efetivos e 2 (dois) membros suplentes para o Conselho Deliberativo e 1 (um) membro efetivo e 1 (um) membro suplente para o Conselho Fiscal.

Considerando que o colégio eleitoral para escolha dos membros efetivo e suplente do Conselho Fiscal tem composição mista, os eleitos podem pertencer a qualquer uma das duas situações previdenciárias (Participantes ou Assistidos).

**16. Qual a composição e quais as atribuições da Comissão Eleitoral?**

**Resposta:** a Comissão Eleitoral é composta pelo Diretor de Seguridade (Presidente da Comissão), pelo Assessor de Planejamento, Orçamento, Controle e Regulatório, e pelos gerentes Jurídico, Processos RH e TI, e Relacionamento e Comunicação. A composição e atribuições da Comissão Eleitoral constam do Regulamento Eleitoral, em especial no seu artigo 15.